Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUN. CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 384/2017, de 05 de maio de 2017.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.310/2002, de 30 de novembro de 2002 alterado pela Lei Municipal Nº 2.069/17, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor o Conselho Municipal de Educação para a gestão de 2017 a 2020, os senhores e senhoras a seguir:

I – Membros representantes do Poder Executivo Municipal:

a) **Fabiana de Pieri** – Titular;
b) **Jaqueline Rodrigues Ferreira** – Suplente;
c) **Paola Barbosa Dias** – Titular;
d) **Marlene Nunes Amâncio** – Suplente.

II – Membros representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

a) **Giselma Camila R. Cassimiro Cardoso** – Titular;
b) **Cacilda Aparecida Regonato Cardoso** – Suplente;
c) **Rosaria Avelino Lares** – Titular;
d) **Silvaneide de Moura Cardoso Moro** – Suplente;
e) **Rosivaine Vaz de Moura Vinhático** – Titular;
f) **Jovina Barbosa de Jesus Silva** – Suplente.

III – Membros representantes das Escolas Privadas:

a) **Marcos Geandro Silva Ribeiro** – Titular
b) **Juscélia Ferreira Leonel** – Titular
c) **Salete Terezinha Santin** – Suplente
d) **Luciene de Castro Alves Camargo** - Suplente

IV – Membros representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS – Unidade de Cassilândia):

a) **Irene Coelho de Araújo** – Titular;
b) **Telma de Souza Garcia Grande** – Suplente.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 48

PREFEITURA CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **384/2017**... continuação da fl. 47.

V – Membros representantes de Instituições de Ensino Superior Privadas:

a) José Roberto da Silva – Titular;
b) Fernando Henrique de Miranda – Suplente.

VI – Membros representantes de Instituições Educacionais Filantrópicas:

a) **Benícia Pereira de Almeida Caetano** – Titular;
b) **Lucelma Pereira da Silva** – Suplente.

VII – Membros representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (SIMTED):

a) **Ana Paula Cecília da Silva** – Titular;
b) **Eliamar Aparecida Borges** – Suplente.

Art. 2º - Ficam revogadas na íntegra as Portaria de Nºs: 238/13, de 12/08/2013; 327/14, de 16/05/2014; 667/15, de 06/08/2015 e 684/15, de 12/08/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 44

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 382/2017, de 04 de maio de 2017.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como **Fiscal do Contrato nº 075/2017** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** celebrado com a empresa **EDOROALDO PERES DE ASSIS-ME**, CNPJ 01.535.244/0001-31, O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa EDOROALDO PERES DE ASSIS-ME, para a locação de (um) veículo, Kombi, ano/modelo 2011/2012, Chassi 9BWMF07X4CP015301, placa NRP9536, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, por conta da empresa contratada, por um prazo estimado de 12(doze) meses.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 Fls. Nº 45

PREFEITURA MUNIC. CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 382/2017... continuação da fl. 44.

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.
Processo administrativo nr. - 558/2017.
Vigência contrato- Nº 075/2017 – de 04/05/2017 a 04/05/2018.
Ordenador de despesas – RENATO CESAR DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2017.

Leandro R. Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 12

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 354/17 de 25 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosana Matias Rodrigues Pereira,** matrícula 845, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de abril de 2017 e término em primeiro (1º) de maio de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 13

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 355/17 de 25 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Leni Silene Barbosa de Souza,** matrícula 326, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezenove (19) de abril de 2017 e término em três (03) de maio de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 14

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 356/17 de 25 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivanilda Ribeiro da Silva Dias,** matrícula 1039, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezenove (19) de abril de 2017 e término em três (03) de maio de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls.* 15

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 357/17 de 25 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Dalmi Aparecido Nunes Souza,** matrícula 64, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte (20) de abril de 2017 e término em vinte e nove (29) de abril de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 16

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 358/16 de 25 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 185/17 de 17 de fevereiro de 2017, na parte onde se lê **"...Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira... atribuir vinte e dois (22) h/a, no período de 13/02/2017 a 14/07/2017...",** a partir de 02/05/2017.

Art. 2º - Designar a professora **Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira,** matricula 708, para dezenove (19) horas/aulas em caráter temporário no período de 02/05/2017 a 14/07/2017.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 22

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 362/17 de 26 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula 160, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Sra. **Joana Darkes Barbosa da Silveira**, conforme Portaria nº 2.277 de 24 de abril de 2017 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 23

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 363/17 de 26 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, concedida ao Sr. **Rodrigo de Melo Souza**, pela Portaria nº 288/17 de 03 de abril de 2017, a partir de 24/04/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls.* 24

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 364/17 de 27 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Evany Freire Sobrinho,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 332, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte (20) de agosto de 2015 a dezenove (19) de agosto de 2016, com início em três (03) de abril de 2017 e término em dois (02) de maio de 2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 25

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 365/17 de 27 de abril de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cedência da servidora municipal **Dulce Leia Cândida M. Tomaz**, matrícula 658, ocupante do cargo de Escrituraria III, para exercer suas funções na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, em conformidade ao Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 26

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 366/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 052/2017, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ilda Otoni de C. Manfroi	083/2017	02/05/2017	14/07/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls.Nº* 27

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 367/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Mayara Cristina Paimel Januário**, matrícula 1646, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Cadastro e Tributação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 28

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 368/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 031/2017, em nome de **Gislaine Cândida Garcia Lacerda,** matrícula 705/2, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 29

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 369/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Antônio Artur Barbosa,** matrícula 22, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e sete (27) de abril de 2017 e término em onze (11) de maio de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls.* 30

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 370/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jan Fábio Nunes da Silva,** matrícula 1467, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezessete (17) de abril de 2017 e término em primeiro (1º) de maio de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls.* 31

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 371/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Deuselia Luciano Silva,** matrícula 271, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dezoito (18) de abril de 2017 e término em dois (02) de maio de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls.* 32

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 372/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 141/2017, e Convenio nº 02.015/2017 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Cassilândia, para exercer o cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Carolina Fernanda Dias	081/2017	02/05/2017	19/03/2020
Joyce Pereira de Moraes	082/2017	02/05/2017	19/03/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 33

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 373/17 de 02 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 071/2017, em nome de **Eduardo de Freitas Franco,** matrícula 2215, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 34

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 374/17 de 03 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Luana Silva Albuquerque Neves**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – Recursos Humanos; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 08(oito) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 35

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 375/17 de 03 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Thais Zambon dos Passos**, matrícula 2018, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 36

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 376/17 de 03 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Médico:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Carlos José da Costa Duran	084/2017	03/05/2017	02/05/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 42

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 380/17 de 04 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar cláusulas aos Contratos Temporários por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo, no período de 02/05/2017 a 26/06/2017.

Matricula	Nome servidor (a)	Total de horas/aulas	Contrato nº
2154	Guilherme Augusto R. Longo	03	034/2017
1403	Juliana Patrícia Machado	19	074/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 43

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 381/17 de 04 de maio de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a remoção dos servidores municipais relacionados abaixo para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Mat	Nome do(a) servidor(a)
590	Hidelma de Fátima Dutra
691	Jesus Barbosa Ferreira

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de maio de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro proprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA DE CASSILÂNDIA
POR UMA CIDADE MELHOR

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício CMS/Nº. 006/2017

Cassilândia/MS, 17 de Abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Edital Nº 001/2017 de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia para o Biênio 2017/2019 para conhecimento e publicação.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Comissão Eleitoral

Guilherme C. Girotto **Denilson D. Rosa** **Gilmar A. Nascimento**

Ao
Exmo Senhor
Jair Boni Cogo
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: cmscassilandia@terra.com.br/

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

AVISO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2017/2019

Considerando a Lei Federal n.° 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS n.° 333/03 estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população, consubstanciadas nas conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal n.° 828/91 de 18 de novembro 1991, que dentre outras coisas, criou o Conselho Municipal de Saúde, à luz da Resolução CNS n.° 333/03, e;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cassilândia/MS, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n ° 828 de 18 de novembro de 1991 e as Leis Complementares nº 038/97 de 25 de julho de 1997 e nº 057/2001 de 21 de junho de 2001, torna público e para conhecimento de todos os interessados a realização da Assembléia Geral para ELEIÇÃO dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2017/2019:

1- DO OBJETO

Art. 1º. O presente Edital tem como objeto a realização da convocação para eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia MS, dos segmentos dos trabalhadores em saúde SUS e do segmento dos usuários, observada as especificações circunscritas abaixo;

2- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Esta eleição é para a participação dos seguintes segmentos.

I – Dos Trabalhadores em Saúde do SUS:

a) - três (03) representantes de todas as categorias ligadas diretamente á área de saúde pública independente do tipo de função que executam.

II – Dos usuários:

a) – Seis (06) representantes de entidades/instituições representativas dos usuários da saúde, como: igrejas, entidades prestadoras de serviços e sem fins lucrativos, sindicatos, associações;

b) Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada.

§ 1º- No *segmento dos trabalhadores em Saúde SUS*, poderá fazer parte do CMS o funcionário:

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: cmscassilandia@terra.com.br/

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Contratado e comissionado que tenham vínculo empregatício e recebam salários mensais do Fundo Municipal de Saúde;
- Concursado com lotação somente para o cargo da Secretaria de Saúde;
- Trabalhador na saúde, com concurso não vinculado a saúde, podem votar e ser votado;
- Não poderá representar o usuário em função de ter que representar a classe trabalhadora e não a comunidade.

§ 2º- *Segmento dos usuários:* Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
- Ata da fundação da entidade, autenticada em cartório;
- Ata da reunião que elegeu a última diretoria;
- Ofício da entidade, indicando o representante que participará do processo de eleição;
- Não devem representar os usuários pessoas que participem da direção das organizações dos outros segmentos, ou que atue diretamente da Administração Pública na Saúde ou Parlamentar;
- Parlamentares não poderão compor o CMS.

3- DA REALIZAÇÃO

Art. 3º As Assembléias Gerais serão realizadas na data de 15 de Maio de 2017.
Local: Auditório do Nasf – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, situado a Rua: Joaquim Lucio 229, Bairro Bom Jesus.

Horários: - *segmento dos trabalhadores* em Saúde SUS.
- *segmento dos usuários*

1ª chamada às 15:00h(MS), 2ª chamada às 15:30h(MS);

Art. 4º. O prazo para inscrição de credenciamento para a Assembleia Geral será até o dia 15/05/2017, das 06:00 às 12:00 horas (MS), com a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, ou no NASF até o início da primeira chamada da eleição (15:00h MS).

Cassilândia/MS, 17 de Abril de 2017.

Comissão Eleitoral

Guilherme C. Girotto — Denilson D. Rosa — Gilmar A. Nascimento

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 429, Centro Fone: (67)3596-1099 ou (67) 3596-1520
email: cmscassilandia@terra.com.br/

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 759 Quarta-feira, 10 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)